



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ALCINDO FERNANDES
Controlador-Geral

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FERNANDO LEITE FORTES
Secretário de Meio Ambiente

FABÍOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIRO CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

RODRIGO TEIXEIRA BUENO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JOSE LUIZ MOURA DE OLIVEIRA VOIGT
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN
Diretor-Presidente do INPAS

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Diretor-Presidente da Agência Petropolitana de Fomento

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 6067

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.065 de 10 de dezembro de 2020

Declara de relevante interesse para o município de Petrópolis o montanhismo, a conservação, a sinalização e a proteção das trilhas e vias de escaladas das montanhas e dá outras providências.

Art. 1º – Fica declarado como de relevante interesse para o Município de Petrópolis o montanhismo, a conservação, a sinalização e a proteção das trilhas e vias de escaladas das montanhas localizadas em seu território.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, considera-se montanhismo a prática esportiva e de lazer que se caracteriza pela ascensão de montanhas e elevações rochosas, por meio de caminhadas ou escaladas, com diferentes graus de dificuldade e tempo de duração, abrangendo as seguintes atividades e práticas derivadas:

I – Caminhadas de curto e longo curso em ambientes naturais, incluindo trilhas de diversas durações e dificuldades, travessias e outras excursões com pernoites;

II – Escalada em rocha (esportiva, tradicional, bouldering);

III – Alta montanha;

IV – Escalada em muros artificiais.

Parágrafo único – Consideram-se como ambientes naturais as montanhas, morros, paredes rochosas, praias, rios, cachoeiras e demais ambientes propícios para prática de atividades de montanhismo.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir e executar programa de apoio à conservação dos recursos e dos ecossistemas de montanha, bem como adoção de medidas, tecnologias e boas práticas que promovam a acessibilidade, sinalização e conservação das trilhas, acessos, e vias de escalada, com redução dos impactos ambientais.

Art. 4º – O Montanhismo, por sua relevância, deverá constar na programação esportiva, turística e cultural do Município de Petrópolis.

Art. 5º – São objetivos desta lei:

I – Garantir a conservação da biodiversidade dos ecossistemas de montanha, juntamente com suas trilhas e vias de escaladas;

II – Promover e apoiar o manejo da visitação em áreas de montanhismo de forma a equilibrar o direito de acesso com a responsabilidade socioambiental e com especial atenção para otimização dos benefícios da visitação e a mitigação de impactos;

III – Promover o desenvolvimento, incentivar e divulgar e divulgar a prática de montanhismo em todas as suas modalidades e pluralidades de estilo e prática no Município de Petrópolis, segundo os Princípios e Valores do Montanhismo Brasileiro expresso pela Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada – CBME.

IV – Integrar a realização de atividades de cunho esportivo e culturais com as características dos ecossistemas de montanha;

V – Incentivar a sustentabilidade econômica, social e ambiental das diferentes atividades nas áreas de montanhas;

VI – Promover a elaboração de planos e políticas municipais para a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas de montanha; e,

Parágrafo Único – O Poder Executivo municipal, através de seus órgãos municipais competentes, o CEP e a FEMERJ poderão valer-se dos mecanismos instituídos na Lei Municipal nº 7.478/2016 e na Lei Estadual nº 6.589/2013 para execução desta.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de dezembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 2023/20 – Autor: Hingo Hammes e Professor Leandro Azevedo

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 8.066 de 10 de dezembro de 2020

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Petrópolis o Dia Municipal de Prevenção Orientação e Combate à Osteoporose.

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal de prevenção, orientação e combate da Osteoporose, a ser realizado, anualmente, no dia 20 de outubro, data em que se comemora o Dia Mundial e Nacional da Luta contra a Osteoporose.

Parágrafo único. O Dia municipal de diagnóstico e prevenção da osteoporose será incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º – O Programa de prevenção, orientação e combate da Osteoporose têm por objetivos:

I – desenvolver ações voltadas à prevenção, o diagnóstico e o acompanhamento de pacientes vítimas de osteoporose;

II – ampliar o acesso aos serviços de saúde e incrementar a qualidade do atendimento e sua oferta;

III – organizar, regulamentar, acompanhar e avaliar as ações de saúde voltadas à prevenção e tratamento da osteoporose;

Art. 3º – Para a consecução dos objetivos da presente Lei, os interessados poderão:

I – promover palestras, conferências, campanhas e outras atividades que venham promover atendimento, exames, orientações, para prevenção dos casos de Osteoporose, assim promovendo a defesa dos direitos humanos e realizar uma campanha de combate e prevenção com cartilhas e folders orientando e esclarecendo dúvidas sobre a doença e exames para prevenção:

II – realizar exames gratuitos;

III – efetuar campanhas publicitárias junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o Dia Municipal de prevenção, orientação e combate a Osteoporose e suas atividades;

IV – efetuar junto às comunidades palestras de orientação e prevenção a Osteoporose;

V – realizar convocação à população de idosos para fazerem o exame preventivo;

VI – realizar ações capazes de detectar precocemente a osteoporose;

VII – realizar a capacitação de recursos humanos;

Art. 4º – Os interessados em parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de cartilhas, materiais e equipamentos voltados a informar e esclarecer a população sobre a Osteoporose.

Parágrafo único. As cartilhas serão distribuídas gratuitamente à população, sendo permitido que as empresas colaboradoras registrem seu nome no material patrocinado.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de dezembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Projeto: CMP 0018/2020 – Autor: Marcelo da Silveira

PORTARIA Nº 4.426 de 10 de dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar HUMBERTO GUARIM BORDONE SANTOS, matr. nº 17687-7, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar do Liceu M. Prefeito Cordolino Ambrósio – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 18/11/2020. (Of. nº 1530/20 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de dezembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.427 de 10 de dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, matr. nº 7890-5, da Função Gratificada de Chefe da Divisão da Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Educação, símbolo FG-1, a partir de 07/12/2020. (Of. nº 1542/2020 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de dezembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.428 de 10 de dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Bruno Nogueira por JAQUELINE MARIA LEMOS DA SILVA como membro suplente, representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA. (Of. nº 313/2020 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 10 de dezembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 4.429 de 11 de dezembro de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a de nº 7.510/2017, e Decreto nº 641/2019, SILVANA CANDIDO BARBATTI, para exercer o Cargo de Agente Público Municipal de Assistente Adjunto Operacional das Agências Regionais, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo APM-1, a partir de 01/12/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2202 de 03 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme parecer da Secretaria de Educação de 13/11/20,

RESOLVE, prorrogar a licença com vencimentos para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu no País, pelo período de 01 (um) ano, a servidora, DEISE FERREIRA VIANA DE CASTRO, no cargo de Professor de Educação Básica P2D do Q.P., matrícula nº 18610-4, para conclusão do Programa de Pós-Graduação Estudos da Linguagem –PPGEL da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC Rio, a partir de 13/10/20. (Proc. nº 37.939/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de dezembro de 2020.

SIMONE BITENCOURT BAPTISTA
Secretária de Administração e de Recursos Humanos
Em exercício

PORTARIA Nº 2203 de 03 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CAROLINA COUTO DUARTE, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 42.424/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 42.424/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de dezembro de 2020.

SIMONE BITENCOURT BAPTISTA
Secretária de Administração e de Recursos Humanos
Em exercício

PORTARIA Nº 2204 de 04 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ALINE DA SILVA GUIMARÃES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 43.101/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 43.101/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de dezembro de 2020.

SIMONE BITENCOURT BAPTISTA
Secretária de Administração e de Recursos Humanos
Em exercício

PORTARIA Nº 2205 de 04 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA APARECIDA

ANEXO AO DECRETO Nº 1.412 de 13 de novembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Adm.	20.02.04.122.2011.2035	3.3.90.30.00	1.001.99		1.779,10
		3.3.90.39.00	1.001.99		1.705,01
Promoção da Segurança Alimentar Subsidiada– Rest. Popular	20.02.08.244.2022.2076	3.3.90.39.00	1.001.99		3.855,00
		3.3.90.92.00	1.001.99		795,00
Instrumentos Voltados à Proteção Especial	20.02.08.244.2023.2079	3.3.90.30.00	1.001.99		6.792,80
		3.3.90.39.00	1.001.99	10.351,03	
População situação de rua e Proteção em Calamidades e Emergências	20.02.08.244.2023.2084	3.3.90.30.00	1.001.99		945,00
		3.3.90.36.00	1.001.99		49,96
Promoção a Cidadania – Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.90.30.00	1.001.99		3.000,00
		3.3.90.34.00	1.312.00	19.075,15	
		3.3.90.36.00	1.001.99		429,16
		3.3.90.39.00	1.312.00	9.000,00	19.075,15
				38.426,18	38.426,18

(Republicado conforme solicitado pela CPGE/CPGO)

CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 43.102/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 43.102/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de dezembro de 2020.

SIMONE BITENCOURT BAPTISTA

Secretária de Administração e de Recursos Humanos
Em exercício

PORTARIA Nº 2206 de 04 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora FERNANDA BRAGA CUSSER, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 43.516/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 43.516/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de dezembro de 2020.

SIMONE BITENCOURT BAPTISTA

Secretária de Administração e de Recursos Humanos
Em exercício

PORTARIA Nº 2207 de 04 de dezembro de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando o servidor PABLO DOS SANTOS LINHARES, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 43.103/2020, ficando o Sindicante autorizado a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 43.103/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 04 de dezembro de 2020.

SIMONE BITENCOURT BAPTISTA

Secretária de Administração e de Recursos Humanos
Em exercício

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 12/2020

54670/2018... ELZA GUIMARÃES ALVES SILVEIRA
8156/2019... ELZA GUIMARÃES ALVES SILVEIRA
15621/2019... ROSEMARY RIBEIRO DE CASTRO MANNA
141/2020... ZENIR DE FREITAS SOUZA
6077/2020... LEANDRA MARIA WEBER CASTRO
18306/2020... JORGE LUIZ CORREA
21107/2020... JORGE PORCIDONIO DA SILVA
22522/2020... LUCAS PEREIRA RAMOS
28660/2020... PATRICIA CATAO RODRIGUES
28922/2020... SANTANDER BRASIL (BRASIL) S/A
33502/2020... SOLANGE MARINHO DE SOUZA
34428/2020... RAFAEL GUIMARÃES DA SILVA
35402/2020... HELENA BARROS VOGAS
36306/2020... MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TAVARES
36596/2020... OSVALDO LUIS FRANCO
36671/2020... ANA CLAUDIA FERREIRA VASCONCELLOS
38049/2020... SANTANDER BRASIL (BRASIL) S/A

Compareça o requerente ou seu representante legal no Protocolo Geral da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, localizado na Rua Dr. Moreira da Fonseca, 33 – Centro, para regularizar a solicitação do processo em epígrafe no prazo de 30 dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado, conforme disposto no Art.37 do Decreto 223/05.

Petrópolis, 07 de dezembro de 2020.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES

Diretora do DESUP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1092/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 24/2020, livro F-79, fls.48/49. Processo Administrativo nº 46052/19. TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO IMCE E CRISTIANE NOGUEIRA MONTEIRO. O objeto deste Termo Aditivo é a modificação do regime de execução do serviço contratado através do Termo Contratual nº 40/2019, decorrente do Concurso nº 02/2019, considerando a verificação da inaplicabilidade da execução do objeto previsto no termo contratual original face o estado de calamidade pública provocado pelo Covid-19, que proíbe a realização de eventos e atividades no Município de Petrópolis com a presença de público que envolvam aglomeração de pessoas: Os vídeos ficarão disponíveis no canal do YouTube do Conselho Municipal de Cultura pelo período de 60 dias. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original, inclusive valor e forma de pagamento. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1093/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2020, livro F-79, fls.50/51. Processo Administrativo nº 46052/19 TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO IMCE E CRISTIANE NOGUEIRA MONTEIRO. O objeto deste Termo Aditivo é a modificação do regime de execução do serviço contratado através do Termo Contratual nº 47/2019, decorrente do Concurso nº 02/2019, considerando a verificação da inaplicabilidade da execução do objeto previsto no termo contratual original face o estado de calamidade pública provocado pelo Covid-19, que proíbe a realização de eventos e atividades no Município de Petrópolis com a presença de público que envolvam aglomeração de pessoas.: Os vídeos ficarão disponíveis no canal do YouTube do Conselho Municipal de Cultura pelo período de 60 dias. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original, inclusive valor e forma de pagamento. Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1128/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2020

Processo: 5222/2020 – Pregão Eletrônico nº 179/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMSP – MANDADOS JUDICIAIS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 38.652,48. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6Levetiracetam 750 mg (tipo keppra)	COMP43206,1526.568,00
12Furoato de mometasona 50 mcgFRA7255,493.995,283.995,28
spray nasal (com 120 doses)					
18Residronato 150 mg (tipo actonel).....	COMP72112,358.089,20

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1129/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2020

Processo: 7457/2020 – Pregão Eletrônico nº 175/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS ANESTÉSICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 50.775,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1Anestésico s/vaso constritor, 2% cxCX60110,006.600,006.600,00
C/50 tubetes					
3Anestésico 3% c/dloridato de prilocaina .CX50088,3544.175,0044.175,00
– felipressina (cx c/50 tubetes)					

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1130/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2020

Processo: 25866/2020 – Pregão Eletrônico nº 196/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90. Valor Estimado: R\$ 5.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
12Termômetro digital axilar	UNID40012,505.000,00

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1131/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2020

Processo: 7457/2020 – Pregão Eletrônico nº 175/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS ANESTÉSICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.395.502/0001-52. Valor Estimado: R\$ 44.258,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4Anestésico lidocaina 2% c/adrenalinaCX20073,9914.798,0014.798,00
1/100.000 (dfl) – cx com 50 tubetes					
5Anestésico lidocaina 2% c/adrenalinaCX20073,9914.798,0014.798,00
epinefrina 1:100.000 cx c/50 tubetes					
6Anestésico topico benzoato de etilaPOTE3606,572.365,202.365,20
em base hidrossolúvel gel (pote c/12 g)					
7Anestésico cloridrato de mepivacaína 2% CX120102,4812.297,6012.297,60
c/nor-adrenalina (c/50 tubetes)					

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS

Diretora do DELCA

AVISO DE REMARCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRA DE ARTE, EM ESPECIAL A RESTAURAÇÃO DA OBRA DE ARTE DA ARTISTA DJANIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Informamos que a licitação acima mencionada fica remarcada para o dia 28/01/2021 às 14h. Edital com novas datas disponível a partir de 14/12/2020 no Portal da Transparência da PMP, no link Licitações. Esclarecimentos: Tel/fax: (24) 2233-8195/8202, das 12h às 17h, nos dias úteis.

Petrópolis, 07 de dezembro de 2020.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL DE INFORMATIZAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS SE HOVEREM, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS ORA EM USO, conforme Anexo I – Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 10.130.000,00. DATA/HORA/LOCAL: 23/12/2020 às 14h, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 14/12/2020, no "site" www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 04 de dezembro de 2020.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

BOLETIM Nº 34/2020

Proc. nº 37081/2020 – Ficam convocados os herdeiros de CAODURO VITTORIO, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 81550 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Proc. nº 39200/2020 – Ficam convocados os herdeiros de MANOEL ALVES DE SEABRA, para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 51234 do Cemitério Municipal de Petrópolis

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones 2246-8973/2243-2970 ou pelo endereço eletrônico: legalizasesepultura@petropolis.rj.gov.br.

KARINA DE FREITAS BRONZO

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

DESPACHO DO COORDENADOR Nº 10/2020

6392/2019 – Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme parecer da Assessoria Jurídica da CPGE,

para a contratação da empresa Render Copiadora & Comunicação Visual LTDA, no valor de R\$ 6.792,75 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo: 6392/2019 – Em 19/03/2019 – Autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 6.792,75.

DALMIR CAETANO

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica
(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

Janeiro	Não haverá	Julho	20
Fevereiro	23	Agosto	17
Março	23	Setembro	21
Abril	20	Outubro	19
Maió	18	Novembro	16
Junho	15	Dezembro	07

Obs: fica mantido o horário das 17h

SUELI DA SILVA PRADO KARL

Presidente do CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR VÍDEO CONFERÊNCIA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a reunião ordinária, agendada para o dia 14 de dezembro de 2020 (segunda-feira), das 16h às 18h, por vídeo conferência. Solicitamos a gentileza de confirmar sua presença, no caso de não comparecimento do titular, por força maior, é necessário avisar ao seu suplente e/ou justificar a ausência.

Pauta:

- 1) Aprovação da Ata da Assembléia Ordinária de novembro – 05 min.
- 2) Comunicações – 10 min.
- 3) Calendário das Assembléias Ordinárias de 2021 – 15 min.
- 4) Status dos GTs: GT Pré Análise de Projetos, GT Turismo Religioso, GT Quarteirões, GT Sensibilização Turística, GT Requalificação de Eventos e Comissão Permanente de Orçamento do FUMTUR – 20 min.
- 5) Regulamentação da utilização dos espaços públicos geradores de renda para o FUMTUR – 20 min.
- 6) III Fórum do COMTUR – 20 min.
- 7) Plano Diretor de Turismo – 15 min.
- 8) Assuntos Gerais – 10 min.

LUCIANA VIVEIROS

Presidente do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

26 de janeiro: Ordinária
23 de fevereiro: Ordinária
09 de março: Extraordinária e 23 de março: Ordinária
27 de abril: Ordinária
11 de maio: Extraordinária e 25 de maio: Ordinária
22 de junho: Ordinária
27 de julho: Ordinária

10 de agosto: Extraordinária e 25 de agosto: Ordinária
28 de setembro: Ordinária
26 de outubro: Ordinária
09 de novembro: Extraordinária e 23 de novembro: Ordinária
14 de dezembro: Ordinária

Obs: Ressaltando que as reuniões ocorrem todas as quartas-feiras do mês (ordinária) e as segundas-feiras (extraordinária)

ANDERSON MORAES GARCIA

Presidente do COMSAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, em atendimento ao que dispõe o art. 30, inciso VI e 31, inciso II da Lei nº 13019/2014, torna pública a dispensa de chamamento público para os projetos das Organizações da Sociedade Civil aprovados pela Comissão de Seleção e pela plenária deste Conselho, em razão de as instituições terem sido escolhidas pelos doadores como beneficiárias de suas doações.

Entidade: LAR DE CRIANÇAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Nome do Projeto: UM NOVO LAR

Proc.: 37182/20

Valor do Projeto: 364.000,00

Entidade: GAAPE – GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PETRÓPOLIS

Nome do Projeto: MATERIAIS

Proc.: 37405/20

Valor do Projeto: 3.716,80

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Nome do Projeto: FAZENDO ACONTECER – COMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇO INTEGRATIVO

Proc.: 37185/20

Valor do Projeto: 40.000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA – CRECHE SÃO JOSÉ DO ITAMARATI

Nome do Projeto: EDUCAR E CUIDAR PARA TRANSFORMAR

Proc.: 37188/20

Valor do Projeto: 320.370,61

ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES

Presidente do CMDCA

INPAS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

LIVRO Nº 14 – TERMO Nº 11/2020

FOLHAS: 26/27 – PROCESSO: 000929/2017

Objeto: 3ª Prorrogação do Contrato de locação de 02(dois) equipamentos tipo copiadora para uso do Inpas. Contratado: União OP Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda.Me. Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2020. Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Programa de Trabalho: 09.122.2035.2.129.33.90.39.00. Valor Total: R\$ 9.720,00.

Em 27 de outubro de 2020.

JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN

Diretor – Presidente

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.